



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/137/2018

Dispensa: nº 021/2018
PMC/11489/2006
PRC/217/2018

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Administração, Sandro César Cordeiro, e de outro lado, a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 00.604.122.0001-97, sediada na Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, CEP: 38.400-112, Uberlândia, neste ato representada pelo Sr. Ricardo de Falco Marques, portador do CPF nº. 055.062.776-60 e do R.G. nº. MG-10.893.243 SSP/MG, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Administração, em sua Comunicação Interna nº PMC/SEAD/011/2019 e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início em 14/02/2019 e término em 15/03/2019.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no inciso II, art. 57, c/c inciso IV art. 24, da Lei 8.666/93.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 1.382.400,00 (um milhão trezentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

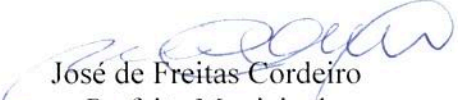
Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 05 – Diretoria de Gestão de Pessoas
Atividade: 2.033- Cartão para Servidores Públicos
339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 13 de fevereiro de 2019.


José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal


Sandro César Cordeiro
Secretário Municipal de Administração


Ricardo de Falco Marques
Trivale Administração Ltda.

Testemunhas:

1- Maria Luísa Pereira

2- Jone Albuquerque